

COM01 - 06/01/2014 - ARRECADAÇÃO – LIBERADO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA REGULARIDADE PARA RECOLHIMENTO DO ICMS COM PRAZO ADICIONAL NO ANO DE 2014

A partir de 1º de janeiro estará disponível para consulta o resultado do processamento da regularidade dos contribuintes em cumprimento do disposto no art. 60, §§ 4º a 6º do RICMS-SC.

Para os contribuintes que atenderam os requisitos previstos será permitido o recolhimento com prazo adicional de seis ou dez dias nos períodos de apuração do ano de 2014.

A consulta será poderá ser efetuada pelo Contabilista ou o Contribuinte Credenciado deverá acessando no S@T a aplicação “**Cadastro - Consulta Contribuinte**”, no item “**Regularidade ou Prazo Adicional**”, onde constará a quantidade de dias concedidos, ou caso não tenha sido contemplado, os motivos da não concessão.

Caso seja verificada divergência no resultado do processamento da regularidade o interessado deverá solicitar na Gerencia Regional da Fazenda Estadual os ajustes necessários, se devidos.